



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, de forma híbrida, reuniu-se o Conselho Universitário — Consuni da Universidade Federal Rural do Semi-Árido — Ufersa, sob a presidência do Reitor, **Rodrigo Nogueira de Codes**, para deliberar sobre a pauta da sétima reunião ordinária de dois mil e vinte e cinco. Estiveram presentes na primeira sessão da reunião os conselheiros **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** e **Marcilene Vieira da Nóbrega**, do Centro Multidisciplinar de Angicos — CMA; **Ananias Agostinho da Silva**, do Centro Multidisciplinar de Caraúbas — CMC; **Pedro Thiago Valerio de Souza** e **Tamms Maria da Conceição Moraes Campos**, do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros — CMPF; **Andrea Maria Ferreira Moura** e **Rafael Castelo Guedes Martins**, do Centro de Ciências Exatas e Naturais — CCEN; **Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis** e **Adrian José Molina Rugama**, do Centro de Ciências Agrárias — CCA; **Aline Lidiane Batista** e **Rodrigo Silva da Costa Goldbaum**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde — CCBS; **José Albenes Bezerra Júnior** e **Angelo Magalhães Silva**, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas — CCSAH; **Wesley de Oliveira Santos** e **Ednardo Pereira da Rocha**, do Centro de Engenharias — CE; **Maria Kaliane de Oliveira Moraes**, **Milena Paula Cabral de Oliveira** e **Talita Barbosa Abreu Diógenes**, representantes técnico-administrativos; **Johnnatan Fernandes da Silva Mota**, representante discente; e **Maria Marleide da Cunha Matias**, representante da comunidade. **Conselheiros com falta justificada:** Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva. **Conselheiros com falta não justificada:** Avila Kelly de Medeiros Nicolau e Amanda Nayara de Melo Costa. Na segunda sessão estiveram presentes os conselheiros **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira**, **Marcilene Vieira da Nóbrega**, **Ananias Agostinho da Silva**, **Tamms Maria da Conceição Moraes Campos**, **Rafael Castelo Guedes Martins**, **Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis**, **Adrian José Molina Rugama**, **Aline Lidiane Batista**, **José Albenes Bezerra Júnior**, **Angelo Magalhães Silva**, **Wesley de Oliveira Santos**, **Ednardo Pereira da Rocha**, **Maria Kaliane de Oliveira Moraes**, **Milena Paula Cabral de Oliveira**, **Talita Barbosa Abreu Diógenes** e **Johnnatan Fernandes da Silva Mota**. Tendo constatado quórum legal, o presidente do Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, declarou aberta a reunião. Em seguida, leu e colocou em votação a justificativa de ausência da conselheira **Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva**, a qual foi aprovada por unanimidade. Posteriormente, realizou a leitura da pauta e a colocou em discussão. A conselheira **Milena Paula Cabral de Oliveira** solicitou a aprovação da participação da presidente da comissão de elaboração da minuta de Resolução que cria a Política de Inclusão e Acessibilidade para que pudesse deliberar sobre o ponto em questão. Em seguida, a conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** levantou uma questão sobre o ponto dois da pauta, observando que a documentação necessária não estava completa, e mencionou que o processo apresentava uma aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão — Consepe para uma especialização em alfabetização, o que parecia ser um erro. Além disso, destacou a ausência de um regimento interno do curso, um requisito fundamental para aprovação conforme as normas da universidade. Sugeriu que o ponto fosse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

33 retirado de pauta até que a documentação estivesse completa. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira**
34 **de Codes**, respondeu que o parecer já havia sido aprovado no Consepe, mas que verificaria se havia algum erro
35 de documentação. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** pediu que, caso o processo retornasse à pauta,
36 fosse ajustado o detalhamento das despesas do curso, já que havia um alto valor alocado para serviços de
37 terceiros, mas sem especificações claras sobre esses serviços. A conselheira **Marcilene Vieira da Nóbrega**
38 questionou a possibilidade de um suplente ler o relatório da conselheira **Leonete Cristina de Araújo Ferreira**
39 **Medeiros Silva**, já que ela estava ausente. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, explicou
40 que, mesmo com a ausência da conselheira, a leitura do relatório poderia ser feita por um suplente ou por ele
41 próprio, garantindo a continuidade da discussão. Na sequência, o conselheiro **Wesley de Oliveira Santos**
42 corroborou com a fala da conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura**, e confirmou que, ao verificar a
43 documentação referente ao ponto dois da pauta, foi identificada na página sessenta e seis, a resolução do Comitê
44 de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica – CPPGIT, que de fato aprovava o curso em questão. No
45 entanto, na página sessenta e oito, constava equivocadamente uma resolução referente a outro curso, de
46 especialização em Teoria e Prática de Alfabetização, o que reforçava a hipótese de erro na organização dos
47 autos. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, reafirmou que o parecer havia sido aprovado
48 no Consepe e que a equipe técnica estava verificando o possível erro de publicação. A conselheira **Andrea Maria**
49 **Ferreira Moura** reforçou seu encaminhamento para a retirada do ponto dois e argumentou que,
50 independentemente da aprovação prévia, ainda havia ausência de documentos fundamentais. Além disso, reiterou
51 a necessidade de melhor detalhamento das despesas previstas, especialmente com serviços de terceiros, que
52 representavam parcela significativa do orçamento do curso. Com base nesses aspectos, manteve sua solicitação
53 formal de retirada de pauta do referido ponto. Na sequência, a conselheira **Liz Carolina da Silva Lagos Cortes**
54 **Assis** sugeriu que se consultasse um representante do curso proposto, caso houvesse, para esclarecer se houve
55 dificuldades no cumprimento das exigências documentais. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de**
56 **Codes**, informou que, se aprovada a manutenção do ponto, haveria espaço para escuta do coordenador da
57 proposta. Ainda assim, reconheceu a pertinência da sugestão e concordou em ouvir o responsável antes da
58 deliberação sobre a retirada da pauta. Em seguida, comunicou também a solicitação de retirada do ponto um da
59 pauta feita, via ofício, pela pró-reitora de Gestão de Pessoas, **Rannah Munay Dantas da Silveira**, referente a um
60 processo de redistribuição. A justificativa apresentada foi a judicialização da vaga envolvida no processo, o que
61 impossibilitava a tramitação administrativa até que houvesse um desfecho jurídico. Retomando ao ponto dois, o
62 presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, informou a presença do professor David Custodio de
63 Sena, coordenador da proposta do curso de Transformação Digital, e pôs sua participação em votação, a qual foi
64 aprovada por unanimidade. O professor **David Custodio de Sena** explicou que o curso foi idealizado dentro do
65 contexto atual de tecnologias digitais e inteligência artificial, buscando ser amplo e inovador. Quanto aos trâmites
66 internos, afirmou ter seguido rigorosamente o fluxo descrito no mapeamento de processos da universidade,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

67 utilizando os modelos disponíveis do site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação — PROPPG. Reforçou
68 que, à época, não constava a exigência de documentos como o regimento interno do curso, razão pela qual ele
69 não foi incluído no processo. Explicou que a proposta foi discutida previamente com a Fundação Guimarães
70 Duque — FGD e com a PROPPG, incluindo o acordo sobre a contribuição de R\$ 15 mil para a universidade, valor
71 inserido como objeto no projeto. Na sequência, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**,
72 confirmou que houve um erro material na publicação da resolução relacionada ao curso, reconhecendo o equívoco
73 na documentação apresentada. Apesar disso, afirmou que o ponto havia sido devidamente aprovado na sétima
74 reunião ordinária do Consepe. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs a proposta de
75 retirada do ponto dois de pauta em votação, a qual foi rejeitada com nove votos contrários, sete favoráveis e duas
76 abstenções. Em seguida, a conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** solicitou o registro em ata de que seu
77 posicionamento pela retirada do ponto foi exclusivamente técnico, fundamentado na ausência de documentos
78 exigidos pelas normas da pós-graduação, e não por oposição ao mérito da proposta. Reiterou, inclusive, seu
79 apreço pelo curso, considerando-o relevante e alinhado com sua área de interesse. O presidente deste Conselho,
80 **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs a retirada do ponto um da pauta em votação, a qual foi aprovada com treze
81 votos favoráveis e sete abstenções. Por fim, colocou a pauta como um todo em votação, a qual foi aprovada por
82 unanimidade, ficando da seguinte forma: **PAUTA: primeiro ponto:** apreciação e deliberação sobre a criação do
83 Curso de Pós-graduação *lato sensu*: Especialização em Transformação Digital, conforme processo
84 23091.005579/2025-86; **segundo ponto:** apreciação e deliberação sobre solicitações de afastamento do país do
85 Reitor Rodrigo Nogueira de Codes, conforme processos 23091.010162/2025-20 e 23091.010172/2025-41;
86 **terceiro ponto:** apreciação e deliberação sobre indicação para a concessão do título de Professor Emérito,
87 conforme processo 23091.008229/2025-25; **quarto ponto:** apreciação e deliberação sobre indicação para a
88 concessão do título de Professor Honoris causa, conforme processo 23091.008226/2025-09; **quinto ponto:**
89 apreciação e deliberação sobre indicações para a concessão do diploma de Mérito Administrativo, conforme
90 processo 23091.008162/2025-88; **sexto ponto:** apreciação e deliberação sobre indicações para a concessão da
91 medalha Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia, conforme processo 23091.008179/2025-17; **sétimo ponto:**
92 apreciação e deliberação sobre a minuta de Resolução que cria a Política de Inclusão e Acessibilidade para as
93 Pessoas com Deficiência e Necessidades Específicas na Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa; e
94 **oitavo ponto:** outras ocorrências. **PRIMEIRO PONTO.** O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de**
95 **Codes**, realizou a leitura da pauta e pôs em discussão. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** destacou
96 que, conforme o regulamento geral dos cursos de pós-graduação, é necessário observar certos requisitos,
97 incluindo a criação de um regulamento interno específico para o novo curso. Ela ressaltou que, embora
98 compreendesse a importância da agilidade e da inovação que o novo curso propunha, não se sentia confortável
99 em aprová-lo sem a devida documentação, especialmente o regulamento interno, que é exigido para o
100 funcionamento do curso. Explicou ainda que, durante sua experiência no Consepe, foi comum que propostas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

101 curso fossem retiradas da pauta por falta de documentação adequada. Em seguida, trouxe um segundo ponto
102 sobre o orçamento do curso. Ela observou que um dos maiores gastos previstos, cerca de R\$ 176 mil, estava
103 relacionado a serviços terceirizados, o que não estava suficientemente detalhado no orçamento apresentado,
104 assim, solicitou um detalhamento mais claro sobre esses custos, a fim de garantir melhor transparência e
105 compreensão. Na sequência, o conselheiro **Ananias Agostinho da Silva** reforçou sua posição favorável à
106 retirada do ponto de pauta, destacando que sua decisão não se deve a qualquer resistência ao curso em si, mas
107 sim à ausência de documentos essenciais à sua aprovação. Também abordou a questão do orçamento,
108 concordando com os apontamentos feitos pela conselheira Andrea Maria Ferreira Moura anteriormente. Ele
109 afirmou que não ficou claro, por exemplo, como será a distribuição das bolsas, qual o número de bolsas previsto,
110 os valores correspondentes a cada uma e se haverá distinção entre os valores destinados a tutores e profissionais
111 técnicos. Em relação aos R\$ 176 mil, questionou como esse valor será redistribuído, já que se trata de uma
112 quantia significativa, e reforçou a necessidade de um detalhamento maior da proposta orçamentária antes que se
113 possa aprovar o curso com responsabilidade. O professor **David Custodio de Sena** esclareceu que, segundo
114 informações repassadas pela fundação de apoio envolvida no projeto, não seria possível o pagamento por meio
115 de bolsas para professores em cursos *lato sensu* autofinanciados, conforme orientações de órgãos de controle.
116 Assim, os pagamentos deveriam ocorrer via Recibo de Pagamento a Autônomo — RPA, sendo esta uma
117 recomendação a ser acatada. Na sequência, o conselheiro **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** reiterou seu
118 apoio às colocações feitas anteriormente pelos conselheiros, esclarecendo que sua preocupação não se dá por
119 oposição ao curso, e sim pela ausência de elementos formais obrigatórios para sua aprovação. Ele destacou que,
120 segundo regulamento da própria universidade, há previsão explícita quanto à obrigatoriedade de inclusão do
121 regulamento específico do curso no processo de criação. Apesar de reconhecer o mérito e a relevância da
122 proposta, o conselheiro **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** defendeu que, sem esse documento, a análise do
123 Conselho ficava comprometida. Também reforçou que, a não ser que o regulamento citado estivesse
124 desatualizado, ele mantinha sua posição de que o curso não deveria ser aprovado sem a devida complementação
125 documental. Na sequência, o conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** questionou o professor **David Custodio**
126 **de Sena** sobre a existência do regulamento específico e do detalhamento orçamentário que estavam sendo
127 apontados como ausentes. Ele perguntou se esses documentos haviam sido de fato elaborados e apenas não
128 inseridos no processo, ou se não existiam até então. Aproveitou também para sugerir que, diante dos diversos
129 questionamentos envolvendo a Pró-Reitoria de Graduação — Prograd, seria oportuno convocar a representação
130 da PROPPG para prestar esclarecimentos diretamente ao Conselho, não apenas sobre este caso, mas para evitar
131 conflitos semelhantes em futuras proposições. Em resposta, o professor **David Custodio de Sena** confirmou que
132 tanto o regulamento do curso quanto o detalhamento dos gastos existiam e se colocou à disposição para enviá-los
133 aos conselheiros. Ele informou que já havia solicitado a participação da Pró-reitora da PROPPG Liana Holanda
134 Nepomuceno Nobre, que se encontrava em outra reunião, mas faria o possível para se juntar à presente sessão a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

135 fim de esclarecer os pontos em questão. Diante disso, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de**
136 **Codes**, pôs a participação de Liana Holanda Nepomuceno Nobre em votação, a qual foi aprovada por
137 unanimidade. Na sequência, a professora **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** iniciou sua fala pedindo desculpas
138 por não ter acompanhado integralmente a discussão devido à sua presença simultânea em outra reunião, mas
139 explicou que tomou conhecimento de que o questionamento girava em torno da ausência de um determinado
140 documento na proposta de criação do curso, e esclareceu que, atualmente, há um conflito normativo dentro da
141 instituição: por um lado, existe uma resolução antiga que trata das exigências formais para criação de cursos de
142 especialização; por outro, foi elaborado um mapeamento de processo pela Pró-Reitoria de Planejamento —
143 Proplan, com o objetivo de sistematizar os trâmites para abertura de cursos *lato sensu* autofinanciados, o qual
144 está disponível no site institucional. Reconheceu que essa situação de sobreposição de diretrizes, não totalmente
145 harmonizadas, tem gerado dificuldades e que a universidade tem se empenhado em atualizar suas normativas,
146 ainda que em ritmo mais lento do que o desejável, por limitações de pessoal. O conselheiro **Ananias Agostinho**
147 **da Silva** retomou a palavra para reforçar que a situação relatada representa, de fato, um conflito institucional
148 grave. Destacou que a resolução que exige o regulamento interno dos cursos está em plena vigência e, portanto,
149 deveria ter sido considerada pelo fluxo mapeado pela Proplan. Para ele, o fato de existirem dois procedimentos
150 oficiais que não se alinham compromete seriamente a tomada de decisão por parte do Conselho. Embora
151 compreenda o esforço da equipe proponente em seguir um fluxo institucional disponível, enfatizou que cabe ao
152 Conselho zelar pela observância às normas aprovadas e vigentes. Por isso, reiterou que se vê compelido a seguir
153 o que determina a solução e, diante da ausência do documento exigido, não se sente confortável em aprovar a
154 proposta sem que o regulamento interno do curso conste formalmente no processo. Concluiu sua fala dizendo
155 que, embora a intenção de todos seja permitir o avanço e a ampliação da oferta de cursos, isso deve ocorrer
156 dentro dos parâmetros legais estabelecidos. Com a palavra, a conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura**
157 corroborou com a fala do conselheiro Ananias Agostinho da Silva no que tange à relevância de se observar
158 estritamente o que determina a resolução vigente da universidade. Reafirmou que, ao acessar o modelo da
159 proposta disponível na página da PROPPG, há um link direto para a referida resolução, o que, em sua visão,
160 reforça a sua autoridade normativa e necessidade de observância. Em seguida, perguntou à professora Liana
161 Holanda Nepomuceno Nobre se o mapeamento de processos elaborado e divulgado pelo Escritório de Processos
162 da Universidade teria o mesmo peso legal que uma resolução aprovada nos colegiados competentes. A
163 conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** ressaltou que, para ela, o mapeamento se apresenta, no máximo,
164 como uma orientação de trâmite, e não como um instrumento normativo capaz de sobrepor-se à legislação
165 institucional. Na sequência, o conselheiro **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** complementou a fala,
166 concordando com a conselheira anterior. Destacou que o próprio fluxo de mapeamento menciona e remete à
167 resolução, que por sua vez exige o regulamento interno. Reconheceu que, mesmo que o fluxo eventualmente
168 precise de atualização, a exigência do regimento está claramente prevista. Defendeu que todos os documentos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

169 como o regimento e os currículos dos participantes do curso, devem ser devidamente anexados ao processo. Por
170 fim, o conselheiro **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** fez uma menção à escassez de recursos humanos
171 enfrentada pela universidade, ressaltando o esforço e dedicação dos servidores em meio à esse cenário, e
172 concluiu agradecendo a atenção de todos. Com a palavra, a professora **Liana Holanda Nepomuceno Nobre**
173 reconheceu a falha ocorrida durante a reunião do CPPGIT realizada em junho, assumindo que houve um equívoco
174 na análise do processo que seguiu sem a exigência do regulamento interno do curso de especialização.
175 Esclareceu que, ao contrário do que possa ter parecido, o regulamento interno não deve ser considerado um
176 documento acessório, uma vez que é ele que traz as especificações do curso, complementando o regulamento
177 geral, que trata das normas amplas como matrícula, corpo docente e discente, e aproveitamento acadêmico.
178 Reforçou que, embora o regulamento geral esteja vigente desde dois mil e onze e o manual desde dois mil e vinte
179 e um, ambos precisam ser revistos, reconhecendo que o comitê pode ter se pautado apenas pelo manual,
180 deixando de observar a resolução vigente. Em seguida, o conselheiro **Rodrigo Silva da Costa Goldbaum**
181 concordou com a necessidade de atualização dos documentos institucionais, no entanto, destacou que é
182 imprescindível seguir as normativas vigentes. Para ele, qualquer mudança nos procedimentos deve ser precedida
183 da devida revogação das normas antigas e publicação de novas, garantindo estabilidade e legitimidade nos
184 processos, e finalizou sua fala reforçando a importância do cumprimento das regras em vigor e manifestando-se
185 satisfeito. Na sequência, a conselheira **Aline Lidiane Batista** esclareceu dois pontos previamente mencionados
186 no chat da reunião. Primeiro, abordou a forma de pagamento dos docentes em cursos de especialização
187 autofinanciados, explicando que, conforme parecer da Procuradoria da universidade, esses pagamentos devem
188 ser realizados via RPA, sendo esse o procedimento adotado pela fundação de apoio vinculada à instituição. Em
189 seguida, comentou sobre os descritivos das rubricas orçamentárias, informando que, conforme os parâmetros
190 institucionais para celebração de contratos, o detalhamento ocorre de forma mais precisa no momento da
191 formalização contratual, sendo que, até então, utiliza-se macrorubricas, como previsto nos modelos utilizados pela
192 universidade. Na continuidade, a conselheira **Liz Carolina da Silva Cortes Lagos Assis** manifestou preocupação
193 quanto a essa aprovação condicionada, defendendo que, antes de qualquer deliberação, o documento deveria
194 retornar à PROPPG para análise e apreciação formal, especialmente pelo comitê competente. Na visão dela,
195 caberia ao Conselho aprovar ou não aprovar, e não condicionar algo que ainda não passou pelas instâncias
196 necessárias. O conselheiro **Ananias Agostinho da Silva** apoiou a posição da conselheira **Liz Carolina da Silva**
197 **Lagos Cortes Assis**, reforçando que o regulamento do curso é um documento que exige apreciação formal, não
198 podendo ser simplesmente anexado ao processo posteriormente, sem validação pelas instâncias adequadas. O
199 presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em votação o retorno do processo para apreciação
200 da PROPPG com a inclusão do regulamento específico de demais ajustes solicitados, a qual foi aprovada com
201 dezenove votos favoráveis e uma abstenção. **SEGUNDO PONTO.** O presidente deste Conselho, **Rodrigo**
202 **Nogueira de Codes**, realizou a leitura do ponto de pauta e colocou em discussão. Na sequência, fez uma breve



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

203 explanação, justificando dois afastamentos previstos: o primeiro, para o México, entre os dias três e seis de
204 setembro, a convite da Associação Nacional de Universidades e Instituições de Educação Superior do México –
205 ANUIES, equivalente à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior —
206 Andifes no Brasil. A missão tem caráter institucional e visa fortalecer o diálogo e a colaboração entre
207 universidades dos dois países, incluindo a celebração de convênios e visitas a instituições parceiras; e o segundo
208 afastamento, para a França, em que o Reitor participará como professor visitante, após a aprovação de um projeto
209 em parceria com uma universidade da região parisiense, com a qual busca firmar convênios. A visita integra uma
210 estratégia de adesão ao programa Brasil France Ingénieur Technologie — Brafitec, ativo há mais de vinte anos no
211 país, do qual a Ufersa ainda não participa, e informou que a estadia será custeada pela universidade francesa
212 parceira, cabendo à Ufersa apenas o custeio das passagens. Na sequência, a conselheira **Andrea Maria Ferreira**
213 **Moura** solicitou esclarecimentos sobre a natureza dos afastamentos, notando que o primeiro decorre do exercício
214 do cargo de Reitor, enquanto o segundo está vinculado à atuação como docente. Também perguntou se haveria
215 uma comitiva institucional. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, esclareceu que, embora a
216 missão na França tenha origem acadêmica, também é de interesse institucional, pois envolverá assinatura de
217 convênios. Ressaltou, no entanto, que em ambas as missões ele viajará sozinho, sem equipe técnica ou comitiva,
218 Consuni ou pelo Ministério da Educação — MEC. Não havendo outras manifestações, o presidente deste
219 Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs os dois processos em votação conjunta, a qual foi aprovada com
220 dezenove votos favoráveis e uma abstenção. **TERCEIRO PONTO**. O presidente deste Conselho, **Rodrigo**
221 **Nogueira de Codes**, leu a pauta e informou que uma comissão foi formada para essa finalidade, composta pelo
222 conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior**, como presidente, e pelas conselheiras **Talita Barbosa Abreu**
223 **Diógenes** e **Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis**. Todas as unidades da instituição foram convidadas, por
224 meio de ofício, a indicarem docentes aposentados para o recebimento do título, como o objetivo de realizar a
225 entrega oficial durante a assembleia prevista para o dia vinte e nove de agosto do corrente ano. Com a palavra, o
226 conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** relatou o trabalho da comissão, explicando que houve uma análise
227 cuidadosa das indicações encaminhadas, com base na documentação apresentada e na resolução institucional
228 que regula a concessão do título. O objetivo foi garantir isonomia e imparcialidade, avaliando apenas os dados
229 disponíveis no processo, sem considerar informações externas ou complementares não oficiais. Foram analisadas
230 quatro indicações. O CCEN indicou o professor Francisco Praxedes de Aquino, conhecido como “Praxedinho”,
231 cuja trajetória inclui 50 anos de dedicação à instituição, tendo atuado como aluno, professor e, em dois mil e doze,
232 como reitor. O CCA apresentou duas indicações: o professor Carmelindo Rodrigues da Silva, cuja carreira docente
233 se iniciou aos sessenta e um anos após vinte e cinco anos como operário, sendo destacado como pioneiro e
234 fundamental no desenvolvimento do *campus* e na luta contra a desigualdade racial; e a professora Maria das
235 Neves Pereira, conhecida como “Nevinha”, cuja carreira foi marcada por contribuições relevantes na área de
236 Letras, pioneirismo acadêmico na região do Sertão Central Potiguar e produção científica reconhecida nacional e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

internacionalmente, com destaque para sua atuação na Universidade Paris-Sorbonne. O professor José Espínola Sobrinho foi indicado por dois Centros, o CE e o CCBS, com uma justificativa robusta que detalhou suas mais de quatro décadas de contribuição à instituição desde os tempos da antiga Escola Superior de Agricultura de Mossoró — Esam. Corroborou-se sua atuação no ensino, com disciplinas fundamentais e formação de diversos profissionais, além de destaque na pesquisa e extensão. A comissão considerou a profundidade e qualidade da documentação apresentada sobre o professor José Espínola Sobrinho como fator decisivo. Por fim, a comissão manifestou profundo reconhecimento a todos os indicados, considerando-os profissionais com trajetórias admiráveis e de notável contribuição institucional. Todavia, deliberou por recomendar a concessão do título de Professor Emérito ao professor José Espínola Sobrinho, destacando seu legado inquestionável para a universidade. Após a leitura do parecer, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em discussão. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** se pronunciou brevemente, parabenizando a comissão pelo trabalho realizado e pelo relatório apresentado, destacando a dificuldade da decisão diante da relevância das trajetórias de todos os indicados, os quais tiveram grande importância para a universidade e para a sociedade. Não havendo outras manifestações, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, declarou aberta a votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **QUARTO PONTO.** O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, realizou a leitura da pauta e pôs em discussão. Informou que a comissão responsável por essa análise foi composta pela conselheira **Maria Marleide Cunha Matias**, na presidência, e pelos conselheiros **Ângelo Magalhães Silva** e **Marcilene Vieira da Nóbrega**. Com a palavra, a conselheira **Maria Marleide Cunha Matias** agradeceu a oportunidade de presidir os trabalhos, destacando a relevância e a responsabilidade de se avaliar a concessão da mais alta honraria acadêmica da universidade. Foram apresentadas três indicações ao título. A primeira, feita pelo CCA, foi a do advogado mossoroense Vinícius Victor Lima de Carvalho. A comissão destacou sua formação inicial em Agronomia na Ufersa e Direito na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte — Uern, cursos que não concluiu à época, tendo trancado a matrícula em protesto a um episódio político universitário em mil novecentos e noventa e um. Posteriormente, consolidou-se como advogado com atuação nacional, mantendo vínculos duradouros com a Ufersa e a antiga Esam, especialmente na defesa de trabalhadores e servidores. A segunda indicação foi do CCBS, referente à professora Vera Lúcia Imperatriz Fonseca. Sua contribuição à Ufersa iniciou-se em dois mil e dez, com atuação nas áreas de Ecologia e Zoologia, destacando-se por sua colaboração no desenvolvimento da meliponicultura no semiárido e pela criação do espaço ASA – Meliponário e Jardim de Abelhas sem Ferrão. Sua trajetória de cooperação acadêmica com a universidade e sua ampla projeção nacional e internacional nas áreas de ecologia, polinização e conservação foram ressaltadas como fundamentais para o fortalecimento da ciência ambiental na instituição. A terceira indicação, feita pela Reitoria, foi a da senhora Maria Osmarina da Silva Vaz de Lima, conhecida nacional e internacionalmente como Marina Silva, atual Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima. A comissão destacou sua origem humilde no Acre, sua trajetória marcada pela luta ambiental e social, seu engajamento com os povos da floresta, a conquista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

271 de reconhecimento internacional e sua atuação política como vereadora, deputada estadual e senadora da
272 República. Ressaltou-se que a vinculação de Marina Silva com a Ufersa é simbólica, representando os ideais de
273 superação pela educação, resistência e enfrentamento das adversidades, tal como a própria história da
274 universidade, enraizada no semiárido nordestino. Ao final, a comissão destacou com satisfação o fato de duas das
275 indicações serem de mulheres, reconhecendo as dificuldades enfrentadas por elas no meio acadêmico e social. A
276 escolha de Marina Silva foi feita de forma unânime pela comissão, justificada por sua representatividade enquanto
277 mulher negra, oriunda da pobreza extrema, e por sua histórica e firme atuação na defesa do meio ambiente, em
278 um contexto de ameaça às políticas ambientais no Brasil. Não havendo outras manifestações, o presidente deste
279 Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em votação, a qual foi aprovada com dezoito votos favoráveis e
280 duas abstenções. **QUINTO PONTO.** O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, realizou a leitura
281 da pauta e pôs em discussão. A comissão responsável pela análise das propostas foi composta pelo conselheiro
282 **Ednardo Pereira da Rocha**, na condição de presidente, e pelas conselheiras **Andrea Maria Ferreira Moura** e
283 **Milena Paula Cabral de Oliveira**. Na oportunidade, o conselheiro **Ednardo Pereira da Rocha** relatou que a
284 comissão se reuniu três vezes para debater e elaborar o parecer final, destacando que a escolha dos
285 homenageados se deu em um contexto especial, alusivo às comemorações dos vinte anos da transformação da
286 antiga Esam em Ufersa. Ressaltou também que, diferentemente de outros títulos honoríficos, o diploma de Mérito
287 Administrativo permite múltiplas indicações, o que ampliou a responsabilidade da comissão na seleção dos
288 nomes. Das oito indicações recebidas, a comissão deliberou por apresentar três nomes, levando em consideração
289 os critérios de relevância, dedicação e contribuição institucional. O primeiro nome apresentado foi o do servidor
290 técnico-administrativo Antônio Aldemir Fernandes Lemos, indicado pelo CCSAH. O conselheiro **Ednardo Pereira**
291 **da Rocha** destacou a longa trajetória do servidor, que iniciou sua atuação na instituição em mil novecentos e
292 sessenta e nove, aos vinte anos de idade, após cumprir serviço militar. Ingressou na antiga Esam como tratorista,
293 antes mesmo de concluir o ensino médio, e ao longo de sua carreira ocupou diversos cargos, como conferente de
294 mercadorias, datilógrafo, técnico em contabilidade e, a partir de mil novecentos e oitenta e cinco, economista,
295 função que exerceu até sua aposentadoria em dois mil e vinte e quatro. Atuou ainda como gestor na área contábil,
296 sendo chefe e diretor de Contabilidade e Finanças por décadas. Destacou-se também por sua atuação em
297 momentos-chave da modernização da contabilidade pública, como a implantação do Sistema Integrado de
298 Administração Financeira — Siafi em mil novecentos e oitenta e sete e o processo de convergência às normas
299 internacionais de contabilidade, entre dois mil e oito e dois mil e catorze. O segundo nome indicado foi o do
300 professor Josivan Barbosa Menezes Feitosa, também egresso da antiga Esam, onde se graduou em Agronomia
301 no ano de mil novecentos e oitenta e seis. Atuou como diretor da Esam entre dois mil e quatro e dois mil e cinco,
302 período em que liderou o processo de transição da instituição para universidade, tornando-se, na sequência, o
303 primeiro reitor da Ufersa, cargo que exerceu até dois mil e doze. Em dois mil e quinze, foi aprovado como
304 professor titular e segue em atividade, lecionando disciplinas nas áreas de economia, política agrícola e colheita



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

305 de produtos agrícolas no Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais. Além das contribuições internas à
306 Ufersa, o professor Josivan Barbosa Menezes Feitosa teve também expressiva atuação externa, participando de
307 conselhos e outras instituições, bem como ocupando a chefia de departamentos e, no âmbito municipal, a
308 Secretaria de Planejamento de Mossoró. O terceiro homenageado foi o servidor técnico-administrativo Marcos
309 Vinícius Rocha Herculano, amplamente conhecido na instituição como “Marquinhos”. Nascido em mil novecentos e
310 sessenta e sete na comunidade rural de Boa Vista, ingressou na Esam em mil novecentos e oitenta e seis como
311 auxiliar administrativo. Desde então, dedicou mais de três décadas ao serviço público na universidade, tendo
312 atuado em diferentes áreas, como a biblioteca, a Coordenadoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Departamento
313 de Ciências Sociais, onde desempenhou a função de secretário. Destacou-se também pela atuação na
314 coordenação do mestrado em Fitotecnia, na secretaria da Comissão Geral de Concurso e Vestibular, no gabinete
315 da direção e na Divisão de Administração de Pessoal. Foi chefe da Seção de Telecomunicações, dos setores de
316 Recrutamento e Seleção, Treinamento e Cadastro, estando atualmente lotado na Seção de Cadastro da divisão. O
317 conselheiro **Ednardo Pereira da Rocha** também ressaltou o comprometimento, a versatilidade e a simpatia do
318 servidor, frequentemente lembrado por sua cordialidade e eficiência. A fim de concluir sua fala, o conselheiro
319 **Ednardo Pereira da Rocha** afirmou que, diante da importância histórica e simbólica desse momento, a concessão
320 do diploma de Mérito Administrativo a esses três profissionais representa não apenas o reconhecimento
321 institucional por suas contribuições, mas também a reafirmação do papel da universidade pública na
322 transformação de vidas. Na sequência, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, agradeceu o
323 relatório. O conselheiro **Rodrigo Silva da Costa Goldbaum** manifestou-se dizendo que se preparava para
324 escolher entre os três nomes indicados, mas foi informado pelo conselheiro **Ednardo Pereira da Rocha** de que,
325 no caso da honraria de Mérito Administrativo, todos os três indicados receberiam a homenagem, conforme
326 previsão da resolução vigente. Posteriormente, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**,
327 colocou a pauta em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **SEXTO PONTO.** O presidente deste Conselho,
328 **Rodrigo Nogueira de Codes**, realizou a leitura da pauta e pôs em discussão. A conselheira **Maria Kaliane de**
329 **Oliveira Moraes**, presidente da comissão encarregada do parecer, relatou que os trabalhos foram realizados após
330 o período de férias e concluídos em uma única reunião, com a participação dos conselheiros **Rafael Castelo**
331 **Guedes Martins** e **Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva**. A conselheira **Maria Kaliane de**
332 **Oliveira Moraes** apresentou o conteúdo do parecer, que inicialmente reuniu três indicações, uma do CCSAH, uma
333 do CCBS e outra do CMA, mas a do CCSH foi retirada por não ter sido aprovada nas instâncias internas. Portanto,
334 restaram duas indicações: a do CCBS, que propôs o nome de Isaura Amélia Rosado de Souza, personalidade
335 pública reconhecida pela atuação cultural e educacional no estado; e a do CMA, que indicou a professora
336 Francisca Rejane de Macedo, destacada por mais de trinta anos de contribuição à educação municipal e regional.
337 A comissão entendeu que ambas atendem aos critérios da resolução para a honraria, mas registrou a ausência
338 dos currículos completos das candidatas, solicitando aos Centros o envio da documentação antes da apreciação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

339 final pelo Consuni. Em seguida, o conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** confirmou que a comissão não
340 pôde realizar uma análise aprofundada por falta dos currículos, enfatizando que o parecer foi elaborado para não
341 atrasar o processo, solicitando a complementação documental. Ele considerou que, com base nas informações
342 disponíveis, Isaura Amélia Rosado de Souza se enquadra plenamente nos critérios da medalha. A conselheira
343 **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** complementou que, diante da falta de documentação, os membros se
344 basearam também em conhecimentos pessoais sobre as indicadas. Na oportunidade, a conselheira **Marcilene**
345 **Vieira da Nóbrega** elogiou o trabalho da comissão e destacou o mérito das candidatas, propondo que ambas
346 fossem votadas para a medalha e que os currículos fossem solicitados posteriormente, em tempo hábil para o ato
347 de concessão. O conselheiro **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** reforçou que a documentação enviada pelo
348 Centro atendeu à solicitação feita à época, justificando o formato do material. O presidente deste Conselho,
349 **Rodrigo Nogueira de Codes**, confirmou que ambas as indicações seriam submetidas à votação. A conselheira
350 **Maria Marleide da Cunha Matias** manifestou indignação ao verificar que o nome do deputado federal General
351 Elias Girão Monteiro Filho constava em uma das indicações iniciais, posteriormente retirada. Expressou repúdio à
352 possibilidade de a universidade homenagear uma figura que prestou tributo a um notório torturador do regime
353 militar, destacando que tal ato seria incompatível com os valores da instituição e sua defesa dos direitos humanos.
354 Para finalizar, a conselheira **Marcilene Vieira da Nóbrega** agradeceu pela oportunidade de ver duas reconhecidas
355 duas mulheres nordestinas e educadoras, enfatizando a importância da representatividade feminina entre as
356 homenageadas. Com a palavra, o conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** fez um esclarecimento dirigido à
357 conselheira **Maria Marleide da Cunha Matias**, explicando que o CCSAH realizou uma assembleia interna para
358 discutir as indicações às honrarias, garantindo um processo democrático e transparente. Informou que, conforme o
359 ofício nº 57/2025, encaminhado ao gabinete, os nomes oficialmente aprovados pela unidade foram os de Antônio
360 Aldemir Fernandes Lemos, professor Josivan Barbosa Menezes Feitoza, professora Lizziane Souza Queiroz
361 Franco de Oliveira e professor Ulisses Levy Silvério dos Reis, não constando outros indicados. Ressaltou ainda
362 que a resolução vigente permite ampla participação da comunidade na proposição de nomes, mas o CCSAH
363 optou por assegurar a deliberação coletiva em assembleia, com referendo dos docentes e discentes presentes. O
364 conselheiro **Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira** pediu para realizar a leitura do currículo da professora
365 Francisca Rejane de Macedo, indicada pela CMA. Ele destacou que a professora em comento é mestre em
366 educação, empresária e servidora pública municipal há trinta e três anos, tendo exercido funções de gestão em
367 diversas escolas de Angicos. Enfatizou que, além de sua trajetória educacional, Francisca Rejane de Macedo teve
368 papel essencial no acolhimento da Ufersa em Angicos, abrindo as portas do Educandário Padre Félix para o
369 funcionamento inicial do *campus*. Com as informações apresentadas, o presidente deste Conselho, **Rodrigo**
370 **Nogueira de Codes**, encaminhou a votação, em ordem alfabética, portanto, Francisca Rejane de Macedo como
371 opção A e Isaura Amélia Rosado de Souza como opção B. Em seguida, pôs em votação, a qual obteve nove votos
372 para Isaura Amélia Rosado de Souza, sete votos para Francisca Rejane de Macedo e quatro abstenções. Dada a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

373 votação, declarou Isaura Amélia Rosado de Souza como a escolhida, em reconhecimento à sua trajetória de
374 contribuição cultural, educacional e social no estado do Rio Grande do Norte — RN. Em seguida, o presidente
375 deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, anunciou que os pontos de pauta seguintes demandariam uma
376 análise extensa e, diante disso, propôs a suspensão da reunião na segunda-feira seguinte, às oito e meia da
377 manhã. A proposta foi colocada em votação, a qual foi aprovada com quinze votos favoráveis e cinco abstenções.
378 **SEGUNDA SESSÃO.** O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, fez a chamada dos membros
379 presentes e tendo constatado quórum legal, declarou aberta a reunião. Em seguida, colocou em votação a
380 participação com fala da presidente da comissão responsável pela elaboração da proposta, a professora Fernanda
381 Kallyne Rêgo de Oliveira, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente deste Conselho,
382 **Rodrigo Nogueira de Codes**, realizou a leitura do relatório elaborado pela conselheira **Leonete Cristina de**
383 **Araújo Ferreira Medeiros Silva**, dada a ausência da mesma. O relatório destacou que a minuta da resolução foi
384 construída a partir da necessidade de garantir o direito à educação de qualidade em condições de igualdade, por
385 meio de um processo participativo conduzido por uma comissão multidisciplinar. Essa comissão realizou estudos
386 comparativos com outras instituições, promoveu reuniões regulares e aplicou um questionário de ampla
387 participação comunitária, mapeando as barreiras e necessidades de acessibilidade na Ufersa. A relatoria
388 fundamentou a proposta em diversos marcos legais, incluindo a Constituição Federal, a Lei nº 13.146, de 6 de
389 julho de 2025 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga
390 a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, entre outras legislações e planos institucionais. Em
391 seguida, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, submeteu o relatório à apreciação e, não
392 havendo manifestações, pôs em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Posteriormente, passou-se à
393 análise das emendas propostas. A primeira, apresentada pelo conselheiro **Ananias Agostinho da Silva**, sugeriu
394 ajustes no preâmbulo da resolução, substituindo por “cria a política de inclusão e acessibilidade para pessoas com
395 deficiência e com necessidades específicas na Universidade Federal Rural do Semiárido”, justificando que, em
396 textos normativos, é recomendável suprimir o artigo definido para garantir objetividade e precisão técnica, além de
397 sugerir a uniformização da alteração em todas as ocorrências do texto. O presidente deste Conselho, **Rodrigo**
398 **Nogueira de Codes**, pôs a proposta em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. A segunda proposta, feita
399 pela conselheira **Tamms Maria da Conceição Moraes Campos**, sugeriu a inclusão da NBR 9050 no preâmbulo
400 da minuta, justificando que essa norma estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados em
401 projetos, construções, instalações e adaptações de espaços urbanos, rurais e edificações no que diz respeito às
402 condições de acessibilidade. Ela destacou a importância de incorporar o olhar técnico da arquitetura e do
403 urbanismo ao documento, enfatizando que a acessibilidade também se concretiza na qualidade e funcionalidade
404 dos espaços físicos. Também sugeriu que a referência à NBR fosse incluída no texto sem menção ao ano de
405 publicação, de modo a manter a norma atualizada de forma permanente, já que se trata de uma referência técnica
406 em constante revisão. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs a proposta em votação, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

407 qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se à análise do artigo primeiro da minuta, que dispunha
408 sobre a criação da política de inclusão e acessibilidade para as pessoas com deficiência. Com a palavra, a
409 conselheira **Tamms Maria da Conceição Moraes Campos** propôs uma modificação no título, argumentando que
410 a redação deveria ser mais abrangente, de modo a refletir a diversidade de públicos contemplados nas definições
411 e artigos seguintes da norma. Segundo ela, a expressão “inclusão e acessibilidade” estaria mais adequada ao
412 conteúdo geral do texto, mas o título, ao restringir-se a “pessoas com deficiência e necessidades específicas”, não
413 representava plenamente a amplitude das categorias mencionadas. Assim, sugeriu que a formulação fosse
414 ajustada. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs a proposta em votação, a qual foi
415 aprovada com quinze votos favoráveis e um voto contrário. Na sequência, passou-se à apreciação do artigo
416 segundo, que tratava das definições utilizadas na resolução. O inciso um, referente à “inclusão educacional”, foi
417 lido em sua forma original, definindo o conceito como um processo de reforma sistêmica voltado a superar
418 barreiras e promover a igualdade de oportunidades. O texto incluía ainda um segundo período que afirmava não
419 constituir inclusão educacional a presença de estudantes com deficiência em salas tradicionais sem as devidas
420 adaptações. O conselheiro **Ananias Agostinho da Silva** apresentou proposta de emenda para suprimir esse
421 segundo trecho, justificando que o parágrafo estava deslocado da estrutura sintática do inciso e comprometia sua
422 clareza semântica. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** destacou que o trecho adicional criava uma
423 quebra na construção lógica do inciso, podendo até demandar a criação de um novo item para manter a
424 coerência. Ele reforçou que a emenda visava aprimorar a unidade textual e o encadeamento das ideias.
425 Posteriormente, o conselheiro **Ananias Agostinho da Silva** confirmou a justificativa, reiterando que a intenção do
426 inciso era definir o que é inclusão educacional. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs a
427 proposta em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Na sequência, a professora **Fernanda Kallyne Rêgo**
428 **de Oliveira**, presidente da comissão responsável pela minuta, manifestou-se para registrar que as observações
429 apresentadas já haviam sido debatidas durante o processo de elaboração do documento, reconhecendo,
430 entretanto, a pertinência das adequações propostas. Ressaltou que acompanhava atentamente as deliberações e
431 se colocava à disposição para eventuais esclarecimentos e contribuições ao longo da reunião. Em seguida,
432 passou-se à análise do inciso dois do mesmo artigo, que tratava da definição de “pessoas com necessidades
433 específicas”. O texto original, elaborado pela relatoria, apresentava pequenas alterações, como a retirada de um
434 hífen. Já a proposta do conselheiro **Ananias Agostinho da Silva** sugeria uma reformulação para aprimorar a
435 clareza e a precisão técnica do inciso, substituindo algumas expressões e reorganizando a estrutura das frases. O
436 presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs a proposta em votação, a qual foi aprovada por
437 unanimidade. Posteriormente, passou-se à apreciação do inciso três que trata da definição de pessoa com
438 deficiência. O texto original foi lido e, em seguida, apresentada a proposta de modificação sugerida pelo
439 conselheiro **Ananias Agostinho da Silva**, que consistia em ajustes redacionais para tornar o texto mais claro e
440 coeso, mantendo o mesmo conteúdo. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** manifestou concordância com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

441 a proposta do conselheiro **Ananias Agostinho da Silva**, observando apenas um detalhe técnico de formatação no
442 texto, referente à união indevida de palavras na versão em PDF, o que seria corrigido na versão final. Na
443 sequência, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, propôs que, por se tratarem de alterações
444 de mesma natureza, os incisos três e quatro fossem votados em bloco. O inciso quatro refere-se às pessoas com
445 transtorno do espectro autista, e a adequação seguiu a mesma linha de revisão textual e de pluralização já
446 adotada anteriormente. Após uma breve verificação, também constatou que os incisos cinco, seis, sete, oito e
447 nove também apresentavam ajustes semelhantes, ao que o conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** sugeriu
448 que todos fossem votados em conjunto. Não havendo objeções, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira**
449 **de Codes**, pôs as adequações dos incisos três ao nove em votação, as quais foram aprovadas por unanimidade.
450 Em seguida, pôs em apreciação a análise do inciso quinze, cujo texto original tratava do conceito de design
451 inclusivo, descrevendo-o como a concepção de artefatos que consideram a diversidade humana em diferentes
452 dimensões, como capacidade, linguagem, cultura, gênero e idade. O conselheiro **Ananias Agostinho da Silva**
453 apresentou proposta de adequação ao texto, a fim de conferir maior fluidez sintática, unificando os períodos e
454 mantendo o mesmo sentido semântico. Ele esclareceu que a alteração visava apenas a melhoria da redação, sem
455 alteração de conteúdo. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs a proposta em votação, a
456 qual foi aprovada por unanimidade. Na sequência, pôs em apreciação a proposta de adequação do inciso
457 dezessete, apresentada pelo conselheiro **Ananias Agostinho da Silva**. O texto, que trata do conceito de
458 comunicação, foi lido integralmente em sua nova redação, definindo-a como um processo de interação entre
459 pessoas para o compartilhamento de informações, abrangendo diversas formas e recursos, como Libras,
460 visualização de textos e elementos gráficos, sistema braille, sinalização ou comunicação tátil, caracteres
461 ampliados, audiodescrição, entre outros recursos. O texto também destacou a necessidade da atuação de
462 profissionais tradutores e intérpretes de Libras e guia-intérpretes para pessoas surdocegas. Após a leitura, o
463 presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, colocou a emenda em votação, a qual foi aprovada por
464 unanimidade. Na sequência, pôs em apreciação o artigo terceiro, capítulo segundo, especificamente sobre o inciso
465 cinco. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** apresentou proposta de emenda com o objetivo de conferir
466 maior precisão ao texto, substituindo a redação original por “acessibilidade como condição indispensável para a
467 participação plena nas atividades acadêmicas, institucionais e pedagógicas”. Ele explicou que o verbo “participar”
468 ficava vago e, portanto, a modificação visava especificar o tipo de participação a que o texto se referia. O
469 presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em votação, a qual foi aprovada por unanimidade.
470 Na sequência, a conselheira **Tamms Maria da Conceição Moraes Campos** apresentou a proposta de inclusão do
471 inciso seis. O texto sugerido estabelecia a “acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos
472 urbanos”, com a justificativa de ampliar o alcance da política de inclusão e acessibilidade, tomando como
473 referência as diretrizes da NBR 9050. Ressaltou que o texto inicial não contemplava de forma explícita esses
474 aspectos, e a inclusão pretendia garantir maior abrangência. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

475 manifestou apoio à proposta, mas ponderou sobre o risco de futuras alterações normativas da NBR 9050 que
476 poderiam, eventualmente, exigir a revisão do texto da resolução. Contudo, reconheceu que a menção já estava
477 contemplada no preâmbulo da minuta e reafirmou seu voto favorável à inclusão. O presidente deste Conselho,
478 **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs a proposta em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, pôs
479 em discussão o artigo quarto da minuta, que trata dos objetivos da política de inclusão e acessibilidade. O
480 conselheiro **Ananias Agostinho da Silva** solicitou a retirada de sua proposta de emenda, justificando que havia
481 sido apresentada apenas com o intuito de padronização textual, mas, após reavaliação, considerou-a
482 desnecessária. O pedido foi aceito e o item foi retirado de pauta. Ainda sobre o artigo quarto, foi apresentada a
483 proposta de inclusão do inciso sete, de autoria da conselheira **Tamms Maria da Conceição Moraes Campos**, que
484 propôs o seguinte texto: “proporcionar a utilização de maneira autônoma, independente e segura do ambiente,
485 edificações, mobiliário, equipamentos urbanos e elementos à maior quantidade possível de pessoas,
486 independentemente de idade, estatura ou limitação de mobilidade ou percepção.” Explicou que a proposta visava
487 ampliar a abrangência da política, assegurando a inclusão em espaços projetados de forma acessível e universal,
488 fundamentada nas diretrizes da NBR 9050. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs a
489 emenda em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se ao artigo quinto, que
490 estabelece as diretrizes da política de inclusão e acessibilidade. A conselheira **Tamms Maria da Conceição**
491 **Moraes Campos** apresentou proposta de alteração do inciso cinco, com a seguinte redação: “atender às normas
492 de acessibilidade vigentes no âmbito urbanístico e arquitetônico, buscando autonomia, independência e segurança
493 das pessoas com deficiência ou necessidades específicas nas dimensões que devem ser consideradas na
494 elaboração e implementação de todos os regulamentos, planos, projetos e ações desenvolvidas na universidade.”
495 Em sua explanação, informou que retirava a menção direta à NBR 9050, atendendo à observação feita
496 anteriormente pelo conselheiro José Albenes Bezerra Júnior sobre a necessidade de manter o texto mais
497 abrangente e menos sujeito a revisões externas. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** ponderou que,
498 nesse caso, o texto se assemelhava ao já existente no inciso cinco original, o qual já contemplava a referência às
499 normas vigentes da acessibilidade, tornando a alteração desnecessária. Diante do consenso, a conselheira
500 **Tamms Maria da Conceição Moraes Campos** concordou em retirar sua proposta, ficando mantido o texto
501 original, sem necessidade de votação. Em seguida, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**,
502 pôs em votação a proposta de criação do parágrafo segundo do artigo quinto, a qual foi aprovada com quinze
503 votos favoráveis e uma abstenção. Na sequência, pôs em apreciação a análise da seção um do capítulo três,
504 referente à Coordenação de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social — Caadis. O conselheiro **Ananias**
505 **Agostinho da Silva** destacou a necessidade de manter o padrão da sigla e propôs a retirada da expressão
506 “coordenação geral” do título da seção, justificando que o texto tratava da instituição enquanto órgão e não da
507 função de coordenação. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs em votação, a qual foi
508 aprovada com quinze votos favoráveis e um voto contrário. Posteriormente, a conselheira **Marcilene Vieira da**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

509 **Nóbrega** apresentou uma proposta de inclusão de um novo artigo após o artigo nono, com o objetivo de explicitar
510 a composição da coordenação e o processo de escolha de seus membros, incluindo representantes de outros
511 campi. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** manifestou posição contrária, entendendo que a seção
512 tinha sido criada a fim de tratar da coordenação geral da Caadis e não de sua composição. O conselheiro **Ananias**
513 **Agostinho da Silva** defendeu que o texto tratava de atribuições do órgão e não apenas da coordenação. Em
514 seguida, o conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** considerou relevante a proposta da conselheira **Marcilene**
515 **Vieira da Nóbrega**, ressaltando a importância de discutir a composição em conjunto com os representantes da
516 Caadis. A professora **Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira** esclareceu que a Resolução Conuni/Ufersa nº 5, de 31
517 de outubro de 2012, já define a composição e as representações da Caadis, o que tornaria a nova proposta
518 redundante. A conselheira **Marcilene Vieira da Nóbrega** reconheceu a existência dessa norma e sugeriu apenas
519 que o texto fizesse referência expressa ao artigo correspondente da resolução. Em seguida, o presidente deste
520 Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, prosseguiu à análise da seção dois do capítulo três, referente à
521 Comissão Gestora de Inclusão e Acessibilidade. A conselheira **Marcilene Vieira da Nóbrega** propôs ajuste
522 redacional no artigo dez, substituindo a redação “definida por meio de portaria, ouvindo a coordenação de ação
523 afirmativa” por “definida por meio de portaria emitida pela reitoria por membros indicados pela Caadis”. A
524 conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** ponderou que as duas formulações tinham sentidos distintos, mas
525 manifestou concordância com a proposta, considerando-a mais adequada. O conselheiro **José Albenes Bezerra**
526 **Júnior** também apoiou a emenda, argumentando que a expressão “ouvir” deixava margem para interpretações
527 formais, enquanto “indicação” conferia maior formalidade e clareza ao processo. Dadas as manifestações, o
528 presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs a proposta em votação, a qual foi aprovada por
529 unanimidade. Na sequência, pôs em discussão a proposta de inserção do artigo onze, referente à composição da
530 Comissão Gestora de Inclusão e Acessibilidade. A conselheira **Marcilene Vieira da Nóbrega** retomou a palavra
531 para ponderar que, caso a composição já estivesse prevista na resolução anteriormente citada pela professora
532 Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira, retiraria sua proposta, visto que não seria necessário repetir o conteúdo na
533 nova minuta. A professora **Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira** explicou que a composição referida pela
534 conselheira Marcilene Vieira da Nóbrega não estava descrita em resolução anterior, pois se tratava de uma nova
535 comissão, a ser definida a partir da deliberação sobre a política em discussão. Esclareceu ainda que tais
536 comissões seriam formadas conforme as demandas específicas, abrangendo diferentes áreas da inclusão e da
537 diversidade, e que, apesar de surgirem de situações pontuais, teriam caráter permanente, com representantes de
538 diferentes centros e campi. Dito isso, a conselheira **Marcilene Vieira da Nóbrega** afirmou compreender que a
539 comissão seria constituída conforme as necessidades identificadas e, portanto, optou por retirar a proposta de
540 inclusão do novo artigo. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, confirmou o entendimento
541 de que o texto tratava da política como um todo e que detalhes sobre comissões específicas não seriam incluídos
542 neste momento, concordando com a retirada. Em seguida, prosseguiu com a análise do artigo dezoito, que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

543 continha proposta de emenda apresentada pelo conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior**, com o objetivo de
544 alterar a forma do texto e desmembrá-lo em parágrafos, de modo que não alterasse seu conteúdo. O conselheiro
545 **José Albenes Bezerra Júnior** explicou que o artigo original era muito extenso e apresentava várias quebras, o
546 que dificultava a leitura e compreensão do texto. Por isso, propôs organizá-lo em um *caput* e dois parágrafos,
547 mantendo integralmente o teor existente. No *caput*, a comissão seria caracterizada como órgão multiprofissional e
548 permanente, o primeiro parágrafo trataria da atuação da comissão nos processos seletivos e o segundo parágrafo
549 permitiria à comissão deliberar sobre condutas voltadas ao desenvolvimento acadêmico de estudantes. O
550 presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs a proposta em votação, a qual foi aprovada por
551 unanimidade. Em seguida, passou para a análise do artigo dezenove, que continha propostas de alteração
552 apresentadas pela conselheira **Marcilene Vieira da Nóbrega**. Ela esclareceu que as modificações eram apenas
553 de ordem ortográfica, sugerindo que todas fossem votadas em conjunto a fim de agilizar o processo. Na
554 sequência, a conselheira **Tamms Maria da Conceição Moraes Campos** observou que havia tentado propor, em
555 momento anterior, a inclusão de um profissional da área de arquitetura e urbanismo nas comissões e questionou
556 se ainda seria possível inserir essa sugestão com base na emenda em discussão. O presidente deste Conselho,
557 **Rodrigo Nogueira de Codes**, esclareceu que a proposta em comento se restringia a ajustes textuais e que o
558 prazo para apresentação de novas emendas já havia se encerrado, embora nada impedisse que, na prática, a
559 comissão viesse a contar com outros profissionais conforme a necessidade. O conselheiro **José Albenes Bezerra**
560 **Júnior** corroborou com a fala anterior, destacando que os profissionais listados no artigo são de presença
561 obrigatória, mas que o texto não impede a inclusão de outros servidores, de acordo com as demandas específicas.
562 A conselheira **Marcilene Vieira da Nóbrega** informou que, após o envio das emendas, uma colega do *campus*,
563 especialista em inclusão e acessibilidade, também havia sugerido a inserção do profissional de arquitetura, mas o
564 prazo para alterações já havia expirado. Reconheceu, portanto, a pertinência da observação e concordou que o
565 profissional em questão pode ser convidado a colaborar sempre que necessário. Dadas as manifestações, o
566 presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs a proposta em votação, a qual foi aprovada com
567 quinze votos favoráveis e uma abstenção. Na sequência, pôs em análise o parágrafo primeiro, referente à escolha
568 do presidente e vice-presidente da comissão, com proposta de ajuste redacional apresentada pela conselheira
569 **Marcilene Vieira da Nóbrega**. Ela explicou que o texto original poderia gerar confusão e sugeriu a redação “o
570 presidente e o vice-presidente serão escolhidos entre os integrantes da comissão por ato realizado dentre eles”,
571 de modo a tornar a expressão mais clara. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs a
572 proposta em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, apresentou uma proposta de criação de
573 um novo artigo, encaminhada pelo conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior**, a ser inserido após o artigo vinte e
574 cinco. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** explicou que o objetivo era prever que a política de inclusão e
575 acessibilidade fosse objeto de revisão periódica, em intervalo não superior a cinco anos, com base em indicadores
576 de monitoramento e consulta à comunidade acadêmica. Justificou que a medida garantiria atualização contínua da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

577 política e adequação às mudanças institucionais e sociais. A professora **Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira**
578 manifestou apoio à proposta e destacou a importância da revisão periódica diante das constantes transformações.
579 O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs a proposta em votação, a qual foi aprovada com
580 quinze votos favoráveis e uma abstenção. Posteriormente, a conselheira **Marcilene Vieira da Nóbrega**
581 apresentou uma nova proposta de inclusão de artigo, estabelecendo que os casos omissos à resolução seriam
582 tratados no Consuni. Ela justificou que sentiu falta dessa previsão na minuta, considerando importante definir a
583 instância responsável por deliberar situações não contempladas. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior**
584 concordou com a pertinência da proposta, ressaltando que, embora algumas atribuições já fossem previstas para
585 as comissões, seria adequado indicar o Consuni como instância máxima para casos excepcionais. Dadas as
586 manifestações, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, pôs a proposta em votação, a qual foi
587 aprovada com quinze votos favoráveis e uma abstenção. Em seguida, pôs a resolução como um todo em votação,
588 a qual foi aprovada por unanimidade. **OITAVO PONTO.** O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de**
589 **Codes**, realizou a leitura do último ponto de pauta, referente à outras ocorrências. Relatou que, no dia 1º de
590 agosto, a universidade completou vinte anos desde a transformação da antiga Esam em Ufersa, e destacou a
591 importância simbólica e institucional da data. Informou que já foram realizados momentos comemorativos, como o
592 evento no prédio da Reitoria e a celebração denominada "Dia D" no *campus* de Pau dos Ferros, com previsão de
593 novas atividades em Angicos e Caraúbas. Anunciou também a realização de uma assembleia no dia vinte e nove
594 de agosto em homenagem aos vinte anos da Ufersa, ocasião em que deverão ser entregues títulos e honrarias
595 aprovados pelo Conselho, incluindo, se possível, o título de Doutor *Honoris Causa*, cuja entrega dependerá da
596 agenda da ministra do Meio Ambiente. O presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, prosseguiu
597 relatando que, durante a semana comemorativa, a universidade recebeu a notícia da autorização do curso de
598 Psicologia, considerado uma conquista marcante para a instituição. Comentou o expressivo engajamento da
599 comunidade e da sociedade local diante da divulgação da novidade, ressaltando que o anúncio alcançou quase
600 duzentas mil visualizações nas redes oficiais, tornando-se a publicação de maior alcance da história da
601 universidade. Enfatizou o orgulho institucional com a repercussão positiva e convidou toda a comunidade
602 acadêmica a participar da construção do novo Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2026-2030, cuja
603 minuta será futuramente submetida à consulta pública. Na sequência, relatou um episódio recente envolvendo
604 denúncia de intervenção indevida no Parque Ecológico da Caatinga, no *campus* Mossoró, onde teria ocorrido
605 desmatamento. Explicou que, após o recebimento da denúncia no dia vinte e dois de julho, a gestão constatou que
606 não havia conhecimento prévio sobre a execução da atividade e, imediatamente, determinou a apuração do caso.
607 A Superintendência de Infraestrutura — SIN iniciou investigação, realizou levantamento com imagens aéreas e
608 encaminhou relatório preliminar à Comissão de Arborização, que ficou responsável por elaborar diagnóstico das
609 espécies afetadas, plano de recuperação e orçamento para reposição da vegetação nativa. Foi ainda determinada
610 a demarcação das áreas de proteção previstas no Plano Diretor da universidade. Diante dos fatos, a Reitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

611 decidiu instaurar uma sindicância investigativa sob responsabilidade da unidade correcional, em que o presidente
612 deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, esclareceu que a sindicância tem caráter investigativo e não
613 punitivo, sendo sua finalidade a verificação detalhada dos fatos antes de eventual abertura de processo
614 administrativo disciplinar. Na oportunidade, o conselheiro **Ananias Agostinho da Silva** registrou sua satisfação
615 pelos vinte anos da Ufersa e pela criação do curso de Psicologia, ressaltando o crescimento institucional e o
616 impacto da universidade na região. Contudo, apresentou uma reivindicação relativa à grave deficiência de
617 conexão à internet no *campus* Caraúbas, problema que, segundo ele, tem comprometido atividades acadêmicas e
618 administrativas básicas. Relatou que os servidores e estudantes enfrentam grandes dificuldades para acessar
619 sistemas institucionais, realizar reuniões virtuais ou mesmo utilizar o e-mail institucional, e que o problema persiste
620 há anos, sem solução efetiva e solicitou providências urgentes para que o problema seja resolvido antes do início
621 do próximo semestre letivo. Em resposta, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, informou
622 ter contatado André Luiz Viana Pereira, superintendente da Sutic, que confirmou o agendamento de visita técnica
623 da equipe de TI ao *campus* para o dia seguinte, com o objetivo de identificar e, se possível, solucionar
624 definitivamente o problema. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** manifestou-se em seguida,
625 parabenizando a comunidade pelos vinte anos da universidade e pela conquista do curso de Psicologia. Sugeriu,
626 ainda, a criação de uma comissão específica para realizar a análise prévia das minutas de resolução antes de sua
627 chegada ao Conselho, de modo a garantir correções textuais e compatibilidade normativa, além de evitar atrasos
628 nas deliberações. Propôs também que, nas reuniões futuras, sejam asseguradas as presenças dos responsáveis
629 pelas propostas em pauta, a fim de sanar dúvidas e agilizar as decisões. O conselheiro **Lucas Ambrósio Bezerra**
630 **de Oliveira** corroborou com as falas anteriores, elogiando melhorias na organização e disponibilização dos
631 documentos das reuniões, especialmente a inclusão de sumários e a coleta de assinaturas das atas via sistema.
632 Finalizou expressando orgulho por acompanhar a trajetória da universidade e reforçando a relevância histórica dos
633 vinte anos da Ufersa para o desenvolvimento do semiárido e para o interior do Rio Grande do Norte. Nada mais
634 havendo a discutir, o presidente deste Conselho, **Rodrigo Nogueira de Codes**, deu por encerrada a reunião, e
635 eu, Luiz Djalma Dias Filho, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, na
636 reunião do dia X de X de 2025, segue assinada pelo presidente do Consuni, pelos conselheiros presentes nesta
637 reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.